

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Giordane Alberto Carvalho, em conformidade com o que estabelece o Artigo 25, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o *Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às contas prestadas pelo Executivo do exercício de 2022*.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

Giordane Alberto Carvalho
Presidente

RELATÓRIO:

A presente proposição é do campo temático desta comissão permanente, estando devidamente instruída, conforme se observa dos documentos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, órgão de controle externo, que emitiu parecer prévio, sendo aprovado o voto do relator, vencido quanto à ressalva o Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, relativo às contas anuais do Sr. Neider Moreira de Faria, Prefeito Municipal de Itaúna, relativas ao exercício de 2022, conforme fls. 17/18, tendo em vista a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais examinados na prestação de contas apresentada e, nos termos do art. 28, inciso II, b e art. 150, ambos do Regimento Interno da Casa.

Ressalte-se que a emissão do parecer prévio não interfere em manifestação posterior acerca da regularidade das contas, cabendo eventual apuração mediante denúncia, representação ou fiscalização própria.

Feitas as devidas considerações, esta Comissão adota o conteúdo do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acolhendo-o integralmente e delibera a favor da conclusão por confecção de projeto de resolução, nos termos do voto do relator, pela aprovação das contas prestadas pelo Prefeito à época do exercício de 2022.

VOTO DO RELATOR:

Após a confecção do projeto de resolução pela aprovação das contas, a proposição deve ser apreciada pelo egrégio plenário desta Casa Legislativa, devendo em seguida ser encaminhada cópia autenticada da Resolução ao Colendo Tribunal de Contas do Estado, acompanhada de cópia da Ata da Reunião Plenária pertinente ao dia da apreciação, constando a relação dos vereadores presentes e votação nominal da referida resolução.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.

Giordane Alberto Carvalho
Presidente/Relator

Acompanharam o voto do relator:

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Leonardo Alves dos Santos
Membro